



HUB DE
BIOECONOMIA
AMAZÔNICA



FAS
Fundação
Amazônia
Sustentável

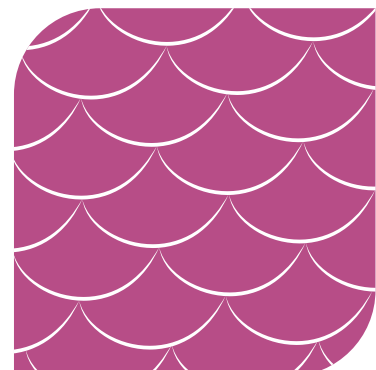


Economics
FOR Nature
A global partnership to put
natural capital at the heart
of our economies



Economia verde na Amazônia no contexto da COVID-19:

o capital natural no centro das
decisões políticas e econômicas



Parceria:

iied





Economia verde na Amazônia no contexto da COVID-19: o capital natural no centro das decisões políticas e econômicas

2021

Fundação Amazônia Sustentável (FAS)

Parceria:



FICHA TÉCNICA

Fundação Amazônia Sustentável (FAS)

Superintendência

Virgílio Viana - Superintendente Geral

Valcléia Solidade - Superintendente de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades

Víctor Salviati - Superintendente de Inovação e Desenvolvimento Institucional

Luiz Villares - Superintendente Administrativo-Financeiro

Michelle Costa - Superintendente de Gestão e Planejamento

Programa de Soluções Inovadoras

Gabriela Sampaio - Gerente do Programa de Soluções Inovadoras

Marysol Goes - Facilitadora do Hub de Bioeconomia Amazônica (FAS|GEC)

Economia verde na Amazônia no contexto da COVID-19: o capital natural no centro das decisões políticas e econômicas

Coordenação executiva - Marysol Goes

Texto - Carlos Rigolo Lopes e Marysol Goes

Revisão - Alessandra Marimon, Daniela Lopes, Gabriela Sampaio e Virgílio Viana

Projeto gráfico - UP Comunicação Inteligente

Fotos de capa - Bruno Kelly e Rodolfo Ponguelupe

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Recuperação verde na Amazônia [livro eletrônico] :
o capital natural no centro das decisões
políticas e econômicas no contexto da
covid-19 / [organização] Fundação Amazônia
Sustentável. -- Manaus, AM : Fundação Amazônia
Sustentável, 2021.
PDF

Vários colaboradores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-89242-52-9

1. Amazônia - Aspectos sociais 2. Bioeconomia
3. COVID-19 - Pandemia 4. Economia - Aspectos
ambientais 5. Desenvolvimento social 6. Meio
ambiente - Amazônia 7. Meio ambiente - Aspectos
econômicos 8. Sustentabilidade econômica
I. Fundação Amazônia Sustentável.

21-92175

CDD-338.981

Índices para catálogo sistemático:

1. Bioeconomia : Brasil : Desenvolvimento
econômico : Economia 338.981

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	06
1. INTRODUÇÃO	13
1.1 Objetivos	17
2. METODOLOGIA	18
3. A VISÃO DO GOVERNO FEDERAL SOBRE RETOMADA ECONÔMICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA	24
3.1 Gastos da União no combate à Covid-19	26
3.2 Medidas monetárias no combate aos efeitos da Covid-19	28
4. MEDIDAS ECONÔMICAS COM IMPACTO SOBRE O CAPITAL NATURAL NA AMAZÔNIA	30
4.1 Impacto Positivo	31
4.2 Impacto Negativo	35
4.3 Impacto Indefinido	39
4.4 Estimativa do Índice COVID de Recuperação Verde: gastos positivos em capital natural em comparação com gastos negativos em capital natural	40
5. OUTRAS MEDIDAS DE ESTÍMULO À RETOMADA ECONÔMICA NA AMAZÔNIA	41
5.1 Com Impacto Positivo	41
5.2 Com Impacto Negativo sobre o Capital Natural	50
6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	54
REFERÊNCIAS	59

APRESENTAÇÃO

“A Serra que corta a nossa Amazônia;
Corta também a pureza do ar!
Cada animal extinto no mundo;
É um ciclo da vida a se arrebentar.”

Francisco Dandão

Esta publicação é parte do estudo global “Mainstreaming Natural Capital Approaches in Economic Decision-Making” sobre recuperação econômica verde no contexto da COVID-19 com a participação de estudos de casos do Brasil, França, Índia e Uganda. Foi coordenado no Brasil pelo Hub de Bioeconomia Amazônica, coalizão entre a Fundação Amazônia Sustentável (FAS) e Green Economy Coalition (GEC), em parceria com o Programa “Economics For Nature” da Green Economy Coalition (GEC) e International Institute for Environment and Development (IIED). Este trabalho é financiado pela Fundação MAVA.

O presente estudo tem como objetivo avaliar os impactos das medidas de estímulo econômico sobre o capital natural na Amazônia Legal brasileira, implementadas durante a pandemia. Isto porque a bacia Amazônica é o ecossistema de maior biodiversidade terrestre. Fornece entre 35% e 40% da água doce da América Latina, possui 60% das florestas tropicais remanescentes do mundo e é o lar de pelo menos 25% das espécies terrestres. Além disso, reúne culturas e conhecimentos únicos associados à floresta por meio de populações indígenas pertencentes a mais de 400 grupos étnicos diferentes, que utilizam a floresta de forma sustentável para a produção de materiais, alimentos e medicamentos¹.

Apesar de vital para a sobrevivência humana no planeta, a Amazônia enfrenta uma crise sem precedentes. A degradação do capital natural² e a perda de biodiversidade são preocupações urgentes que envolvem fatores sociais, econômicos e ambientais ainda ausentes das principais decisões econômicas tomadas pelos governos. Atualmente, a mais importante delas

¹ FAS and GEC (2020). Too Big to Fail: Transforming the Amazon’s Economy from Deforestation-Driven to Inclusive and Green.

² Capital natural é o estoque de recursos renováveis e toda a biodiversidade contida nos ecossistemas que quando combinados proporcionam benefícios para as pessoas.

está relacionada às ações que visam contribuir para a retomada econômica no contexto da Covid-19. A pandemia expôs as desigualdades estruturais e a falta de resiliência de nossas economias, e muitos países têm implementado pacotes de medidas dotados de recursos financeiros como estratégia para promover a recuperação econômica.

No Brasil, mais de R\$ 520 bilhões em execuções fiscais e orçamentárias foram gastos para combater os efeitos da pandemia somente em 2020³, o que representa cerca de 7% do PIB nacional. No dia 07 de maio de 2020, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional (EC) nº 106⁴ instituindo **o regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para o enfrentamento da calamidade pública nacional**. As medidas que mais demandaram recursos foram o auxílio emergencial para pessoas em situação de vulnerabilidade, auxílio financeiro aos estados e municípios, apoio às micro e pequenas empresas, despesas adicionais com saúde, dentre outras. Entretanto, nenhuma destas medidas considerou em seu escopo, de modo central ou mesmo marginal, o capital natural.

O Banco Central brasileiro também foi autorizado a desempenhar medidas monetárias urgentes para facilitar o acesso de empresas de diversos portes aos recursos financeiros diante do agravamento da crise. A maioria das resoluções do banco também não considerou o capital natural. A única exceção foi o crédito suplementar para atividades agropecuárias no valor de R\$ 2,2 bilhões.

Assim, o estudo mostra que, dos recursos destinados às medidas de estímulo econômico levantadas estão sendo aplicados, nos estados da Amazônia, cerca de R\$ 54 bilhões que devem impactar de alguma maneira o capital natural. Este valor é composto por ações orçamentárias previstas para 2021 e por subvenções e créditos ao setor agropecuário calculados entre julho de 2020 a junho de 2021.

A maior parte dos recursos estão sendo destinados a medidas com impacto negativo para o capital natural. Aquelas classificadas como negativas baixas somam R\$ 47,8 bilhões, o que representa 87,2% do total aplicados, na maior parte, em subvenções e créditos para o setor agropecuário. Já as negativas

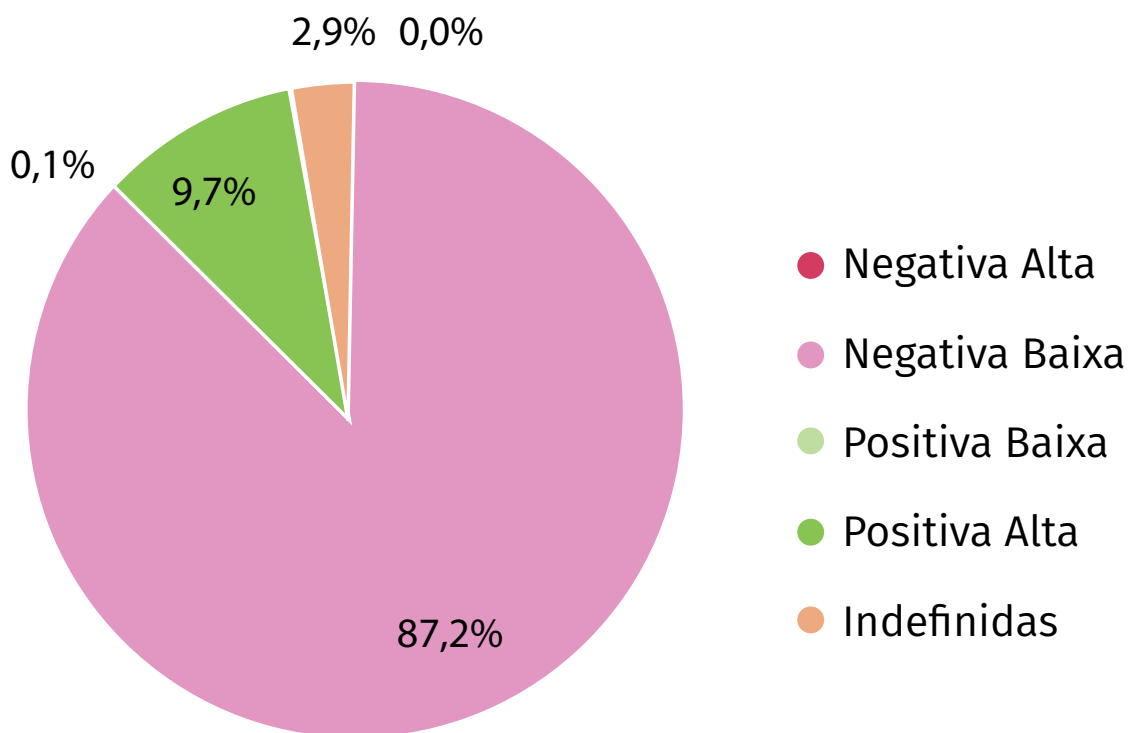
³ Tesouro Nacional Transparente. Monitoramento dos Gastos da União com Combate à Covid-19.

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc106.htm.

altas somam pouco mais de R\$ 2 milhões apenas. Em relação às medidas positivas, as com impacto alto sobre o capital natural somam R\$ 5,3 bilhões, o que representa 9,7% do total, com destaque às ações de financiamento da agricultura familiar e dos sistemas produtivos de baixo carbono. Enquanto as positivas baixas somam aproximadamente R\$ 54 milhões, ou 0,1% do total. Os detalhes sobre os parâmetros adotados na escala de classificação estão presentes na metodologia do estudo.

Há ainda algumas medidas com classificação indefinida que juntas representam 2,9% do total dos recursos destinados, como mostra a figura a seguir.

Figura: Impacto das medidas de estímulo econômico sobre o capital natural



Fonte: Banco de dados de estímulo econômico verde. Elaboração própria

Diante do cenário de expressiva crise sanitária, econômica e social, que demandou um aumento dos gastos públicos, pode-se afirmar que o capital natural não está sendo considerado como central nas decisões econômicas.

É neste contexto de ausência de protagonismo do Governo Federal que levou os governadores dos estados da Amazônia Legal a lançarem, em julho de 2021, o Plano de Recuperação Verde (PRV), desdobramento do Planejamento Estratégico do Consórcio Amazônia Legal, o qual definiu as diretrizes e orientou a atuação conjunta dos nove estados amazônicos, voltado a uma economia de baixas emissões na Amazônia Brasileira.

O Plano não conta com recursos próprios disponíveis, mas dispõe de uma estrutura de governança para atrair financiadores públicos, privados, internos e externos aos projetos propostos.

Por fim, o estudo traz recomendações direcionadas ao reconhecimento sobre o fato de que investimentos no capital natural não só trazem resultados econômicos, mas também promovem a inclusão social promovendo benefícios, como por exemplo, através do fortalecimento dos direitos indígenas e da resiliência de comunidades tradicionais. As recomendações também versaram sobre os objetivos dos quatro eixos do Plano de Recuperação Verde, aqui brevemente listados:

EIXO 1 – FREIO AO DESMATAMENTO ILEGAL

Ação: Garantia das dotações orçamentárias necessárias para implementação das políticas de monitoramento e controle ao desmatamento em consonância com o eixo freio ao desmatamento legal do PRV com o intuito de gerar menos emissões de gases do efeito estufa e reduzir impactos socioeconômicos e ambientais

EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO SUSTENTÁVEL

Ação: Ampliação e impulsionamento das subvenções e dos créditos à agricultura familiar e de baixo carbono em consonância com o eixo desenvolvimento produtivo sustentável do PRV, garantindo uma transição econômica justa e sustentável

EIXO 3 – TECNOLOGIA VERDE E CAPACITAÇÃO

Ação: Expansão das dotações orçamentárias voltadas ao desenvolvimento das cadeias de valor em bioeconomia em consonância com o eixo tecnologia verde e capacitação do PRV, proporcionando a geração de mais empregos através da capacitação da mão de obra local e inovação tecnológica

EIXO 4 – INFRAESTRUTURA VERDE

Ação: Modelagem de projetos para expansão da infraestrutura em saneamento, em consonância ao eixo de infraestrutura verde do PRV a partir de investimentos em tecnologias mais eficientes no uso dos recursos naturais.

GLOSSÁRIO DE TERMINOLOGIAS

AMAZÔNIA LEGAL

Área que engloba nove estados do Brasil pertencentes à bacia Amazônica. São eles: Acre, Amapá, Pará, Amazonas, Rondônia, Roraima e parte dos estados do Mato Grosso, Tocantins e Maranhão.

BIOECONOMIA

Modelo de produção industrial baseado no uso de recursos biológicos com o intuito de oferecer soluções para a sustentabilidade dos sistemas de produção com vistas à substituição de recursos fósseis e não renováveis. Fonte: Embrapa.

BIOECONOMIA AMAZÔNICA

Conjunto de atividades econômicas relacionadas às cadeias produtivas baseadas no manejo e cultivo da biodiversidade amazônica, com agregação de valor e geração de impactos positivos para o desenvolvimento sustentável local, considerando-se as cadeias produtivas de biocosméticos, biofármacos, nutracêuticos, biocorantes e outros produtos derivados da biodiversidade nativa da Amazônia.

CAPITAL NATURAL

Capital natural se refere aos recursos renováveis e ecossistemas, bem

como toda a biodiversidade contida neles, capazes de proporcionar benefícios para as pessoas. A ampla gama de serviços fornecidos pelo capital natural inclui alimentos, água, energia, abrigo, medicina e matérias-primas que utilizamos na criação de produtos. Pode ser considerado também serviços menos óbvios como limpeza do ar, proteção contra enchentes, regulação climática, polinização e recreação. Fonte: Natural capital for governments: what, why and how (2018).

CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DA BIODIVERSIDADE

Uso ecológico dos recursos naturais; exploração das riquezas produzidas pela natureza sem prejudicar o meio ambiente – ao contrário da “preservação ambiental”, que não permite o uso dos recursos naturais. Fonte: Ministério do Meio Ambiente.

ECONOMIA VERDE

Uma economia verde é definida como aquela de baixo carbono, eficiente em termos de recursos e socialmente inclusiva. Em uma economia verde, o crescimento do emprego e da renda é impulsionado pelo investimento público e privado em tais atividades econômicas, de infra-estrutura e de ativos que permitem a redução das emissões de carbono e da poluição, maior eficiência energética e de recursos, e prevenção da perda da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos. Fonte: UNEP.

RECUPERAÇÃO VERDE

Refere-se aos pacotes de medidas econômicas ambientais implementados por governos para estimular a recuperação econômica no contexto da pandemia do Covid-19. O termo tem sido amplamente adotado para garantir que os gastos e investimentos sejam direcionados para setores que impulsionam um modelo socioeconômico sustentável, mais resiliente e inclusivo.

ABREVIATURAS

ABC: Agricultura de Baixo Carbono
ARPA: Programa Áreas Protegidas da Amazônia
BCB: Banco Central do Brasil
BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAPEX: Capital Expenditure
CBI: Climate Bonds Initiative
CMN: Conselho Monetário Nacional
CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente
CTAPME: Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos
EC: Emenda Constitucional
FAS: Fundação Amazônia Sustentável
FEBRABAN: Federação Brasileira de Bancos
GEC: Green Economy Coalition
GEF: Global Environment Facility
ICMBio: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IIED: International Institute for Environment and Development
LCA: Letras de Crédito ao Agronegócio
LOA: Lei Orçamentária Anual
MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ME: Ministério da Economia
MMA: Ministério de Meio Ambiente
MME: Ministério de Minas e Energia
PAA: Plano Amazônia Agora
PD&I: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
PIM: Polo Industrial de Manaus
PL: Projeto de Lei
PPI: Programa de Parcerias de Investimentos
PRONAF: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONAMPE: Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SBP: Social Bond Principles
SEPEC: Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
TCFD: Task-force on Climate-related Financial Disclosures
UCs: Unidades de Conservação

1. INTRODUÇÃO

A pandemia causada pela Covid-19 expôs as desigualdades estruturais e a falta de resiliência das economias ao redor do globo. Muitos governos nacionais implementaram pacotes econômicos, fiscais e financeiros com o intuito de reverter os efeitos socioeconômicos enfrentados neste contexto.

Um total de US \$11,8 trilhões em pacote de estímulo pós-covid já foi implementado por governos ao redor do mundo. De acordo com um relatório do Fórum Econômico Mundial (WEF, 2020), priorizar a natureza e integrar o capital natural na tomada de decisões econômicas e políticas poderia criar 395 milhões de empregos e mais de US \$10 trilhões em valor anual de negócios até 2030. No entanto, até o momento, poucos países tomaram medidas para integrar e priorizar a proteção do capital natural na tomada de decisões econômicas no contexto da pandemia do Covid-19.

Diferentes iniciativas internacionais envolvendo atores governamentais e não governamentais também apontam na direção do capital natural. As Nações Unidas já anunciaram que as contribuições da natureza serão mensuradas nas estimativas do Produto Interno Bruto⁵. Já o Fórum de Ministros de Meio Ambiente da América Latina e do Caribe, em fevereiro de 2021, anunciou o compromisso de impulsionar uma recuperação verde pós-pandemia, através dos pacotes de estímulo econômico.

Na Amazônia, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Cúpula Presidencial do Pacto de Letícia deram início à estruturação de um fundo para o desenvolvimento sustentável da região para os próximos cinco anos. A iniciativa visa fomentar projetos de (i) bioeconomia, (ii) manejo sustentável da agricultura, pecuária e florestas, (iii) capital humano e (iv) cidades e infraestrutura sustentáveis, em coordenação com a Organização do Tratado Cooperação Amazônica (OTCA) (BID, 2021)⁶.

Isto porque a bacia Amazônica é o ecossistema de maior biodiversidade terrestre. Fornece entre 35% e 40% da água doce da América Latina, possui

⁵ Mais informações em: <https://seea.un.org/ecosystem-accounting>

⁶ BID (2021). Banco Interamericano de Desenvolvimento lança iniciativa para o desenvolvimento sustentável da região amazônica. Comunicado de Imprensa. 18 de março de 2021.

60% das florestas tropicais remanescentes do mundo e é o lar de pelo menos 25% das espécies terrestres. Além disso, reúne culturas e conhecimentos únicos associados à floresta por meio de populações indígenas pertencentes a mais de 400 grupos étnicos diferentes, que utilizam da floresta de forma sustentável para a produção de materiais, alimentos e medicamentos, por exemplo (FAS e GEC, 2020).

Entretanto, a região ainda é caracterizada pelos baixos índices de desenvolvimento social e econômico, além de déficit de infraestrutura adequada em mobilidade, saneamento, energia e internet, por exemplo. No Brasil, a Amazônia Legal é formada por nove estados, ocupa 60% do território nacional e representa apenas 9% do PIB⁷. Os problemas econômicos da região evidenciam que, até agora, o Brasil enfrenta dificuldades em desenvolver uma economia da floresta tendo mais de 4,2 milhões de km² de cobertura natural.

A dinâmica econômica da região continua centrada principalmente em setores que comprometem a biodiversidade local, como a produção madeireira, agropecuária e mineração. Atividades importantes para a geração de renda e emprego, mas que não contribuem com o capital natural.

A consolidação da fronteira agrícola Amazônica está diretamente associada à região conhecida como “arco do desmatamento”, onde se concentra 75% do desmatamento do bioma. Historicamente, a partir da década de 1960, a construção de rodovias influenciou o desenho desse arco, indo do oeste do Maranhão e sul do Pará, em direção aos estados do Mato Grosso, Rondônia e Acre (Oviedo, et al., 2019)⁸.

Mais recentemente, dados sobre as atividades agrícola e pecuária, mostram que a região contribui em 20,3% e 22,6%, respectivamente, no valor adicionado bruto da economia brasileira (IBGE, 2018), e determinam, em grande parte, a dinâmica econômica, demográfica e cultural da região.

Entretanto, com a aceleração das taxas de desmatamento nos últimos três anos, alguns climatologistas voltaram a chamar a atenção para o risco de a

⁷ Mais informações em: <https://amazonialegalemdados.info>

⁸ Oviedo, A.; Lima, W.P.; Augusto, C. (2019). O arco do desmatamento e suas flechas. Instituto Socioambiental, São Paulo.

⁹ Lovejoy, T.; Nobre, C. (2018). Amazon Tipping Point. Science Advances, 21 Feb 2018, Vol 4, Issue 2.

Floresta Amazônica alcançar o “ponto de não retorno”⁹, situação na qual ela não consegue mais se regenerar diante das destruições da biodiversidade local causadas pelo modelo predatório de ocupação do território.

Com isso, e diante da pandemia da Covid-19, novos espaços de discussão surgiram com o intuito de promover um cenário de retomada econômica verde capaz de aumentar a geração de emprego e renda, e preservar a biodiversidade local. Outras atividades econômicas que ainda não possuem a mesma representatividade no PIB da região, ganharam a chance de serem vistas como prioritárias neste novo cenário.

A bioeconomia amazônica é uma delas e está ligada ao desenvolvimento de atividades econômicas e comerciais que geram valor agregado a produtos nativos da região, a exemplo da castanha-do-brasil e do açaí. As atividades da bioeconomia amazônica tendem a fortalecer os pequenos empreendimentos da região, pois é um modelo de exploração da floresta que inclui comunidades e populações em cadeias produtivas, agregando valor na transformação de novos produtos.

Entretanto, todas as cadeias produtivas da floresta, das quais a bioeconomia depende, têm em comum desafios a serem superados que vão desde a falta de infraestruturas logística, conectividade e beneficiamento, até arranjos comerciais que viabilizem a exploração extrativista destes insumos (Adeodato, 2019)¹⁰.

Outro exemplo de valorização econômica de uso inteligente da floresta, mantida em pé, pode ocorrer por meio de técnicas inseridas no conceito da agricultura de baixo carbono. Este modelo propõe implementar sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta, conservação de solos, sistemas de plantio direto e recuperação de pastagens degradadas, técnicas que são tidas como alternativa sustentável para reduzir os impactos negativos do setor ao meio ambiente.

Desta forma, colocar a natureza no centro das tomadas de decisões econômicas se faz urgente e necessário neste contexto de grave crise sanitária, econômica e social. Os investimentos neste sentido favorecem não só os aspectos ambientais característicos do bioma, mas também as populações e comunidades que vivem da exploração sustentável de produtos

¹⁰ Adeodato, Sérgio (2019). Uma concertação pela Amazônia. Retratos setoriais - Bioeconomia.

que dependem das florestas em pé. Por isso, a valorização do capital natural é oportunidade de estímulo à retomada verde, contribuindo para a proteção da biodiversidade e promoção do desenvolvimento econômico sustentável na região.

Esta pesquisa se une a outras nos esforços de medir e avaliar planos de recuperação econômica verde no contexto da pandemia. Diversos estudos apontam nesta direção e contribuíram também como referenciais teórico-metodológicos no caso a seguir. Dentre eles: *Undertaking a Global Assessment on the Integration of Natural Capital into Government Economic Decision-Making* do *International Institute for Environment and Development*¹¹, *The OECD Green Recovery Database: Examining the environmental implications of COVID-19 recovery policies* da OCDE¹², *The Greenness of Stimulus Index* da *Vivideconomics*¹³ e o *Green Economy Tracker* do *Green Economy Coalition*¹⁴. Todos analisando possíveis caminhos através de investimentos e incentivos governamentais de diferentes países, para fomentar ecossistemas mais resilientes.

¹¹ Steele, P., Debnath, I. (2020). *Undertaking a Global Assessment on the Integration of Natural Capital into Government Economic Decision-Making*. Scoping Report, IIED.

¹² OCDE (2021). *The OECD Green Recovery Database: Examining the environmental implications of COVID-19 recovery policies*.

¹³ Vivideconomics (2020). *Greenness of Stimulus Index*. An assessment of Covid019 stimulus by G20 countries and other major economies in relation to climate action and biodiversity goals.

¹⁴ GEC (2021). *Green Economy Coaliton*. *Green Economy Tracker*. Disponível em: < www.greeneconomytracker.org > Acesso em: 20 ago. 2021.

1.1 Objetivos

Esta pesquisa se une aos esforços de outros parceiros nacionais na Índia, Uganda e França para influenciar os planos de recuperação econômica, no contexto da pandemia, a integrem o capital natural nas tomadas de decisões de medidas orçamentárias, fiscais, monetárias e comerciais. Este relatório aborda o caso brasileiro com recorte específico sobre o território da Amazônia Legal. Assim, a pesquisa buscará:

- Identificar as medidas que estão sendo implementadas e qual o impacto delas sobre o capital natural;
- Entender como elas podem se tornar mais sustentáveis;
- Fazer recomendações sobre como o capital natural pode ser conservado e incluído nestas medidas econômicas, tendo em vista o contexto da Amazônia brasileira, para promover uma retomada verde pós-pandemia;
- Influenciar os tomadores de decisão a aumentarem os recursos monetários em medidas e políticas que conservem o capital natural e a biodiversidade da região.



As atividades da bioeconomia amazônica tendem a fortalecer os pequenos empreendimentos.

Foto: Dirce Quintino

2. METODOLOGIA

A análise busca identificar e documentar políticas de estímulo econômico positivas e negativas em relação ao capital natural, no contexto da pandemia da Covid-19. A ênfase é nas medidas capazes de contribuir para um cenário de recuperação econômica liderada pelos estados que compõem a Amazônia Legal.

Isto significa que os dados abrangem não apenas medidas direcionadas a contribuir com a biodiversidade e a preservação dos ecossistemas na região, mas também identificam políticas que possam ter consequências negativas. Os dados levantados não visam, entretanto, cobrir gastos relacionados à Covid-19 que não tenham implicações sobre o capital natural claras.

Por isso, o estudo ampliou o escopo e incluiu outras medidas como a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021¹⁵, as subvenções e crédito rural, fundos financiadores de projetos, concessões de equipamentos públicos para a iniciativa privada previstos para 2021 e atos regulatórios. Todas estas medidas têm como escopo os estados da Amazônia Legal.

As medidas com valores monetários, como orçamento e subvenções, foram analisadas para a construção do **Índice Covid de Recuperação Verde**, com o intuito de ser comparável com os estudos paralelos realizados na França, Índia e Uganda, que utilizam de metodologia semelhante.

Aqui, as medidas levantadas foram organizadas em um **Banco de Dados de Estímulo Econômico Verde** conforme as variáveis que constam no box a seguir.

¹⁵ Brasil (2021b). Lei n. 14.144, de 22 de abril de 2021. Volume IV. Detalhamento das Ações.

Box - Campos utilizados para caracterizar as medidas no Banco de Dados de Estímulo Econômico Verde

i. Tipo da medida - monetária, orçamento, incentivo fiscal, concessão, fundo/doação, ato regulatório, subvenção e crédito.

ii. Abrangência - o foco são os nove estados da Amazônia Legal, entretanto muitas medidas possuem abrangência nacional ou somente para os estados da região norte.

iii. Setor alvo da medida - Agropecuária, Bioeconomia, PD&I, Mineração, Infraestrutura, Saneamento, Floresta, Empreendedorismo e Pesca.

iv. Valor monetário da medida - estimativa do financiamento total anunciado ou valor alocado quando aplicável e disponível. Algumas medidas não possuem valores anunciados; outras não são específicas quanto ao período no qual o financiamento será desembolsado; há ainda aquelas em que não é viável atribuir um valor monetário, como para os atos regulatórios.

v. Esfera governamental responsável - Governo Federal ou dos Estados subnacionais.

vi. Avaliação de possível impacto sobre o capital natural - Negativa Alta, Negativa Baixa, Positiva Baixa e Positiva Alta.

O último ponto desta lista, que corresponde ao possível impacto sobre o capital natural, teve como referência a **taxonomia verde proposta pela Febraban (2021)**¹⁶ seguindo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da administração tributária do país.

¹⁶ Febraban (2021). Guia Explicativo da Taxonomia Verde. Caracterização das atividades financeiras pelo setor bancário a partir de aspectos socioambientais e climáticos. Janeiro de 2021.

A versão atual desta taxonomia incorpora referências internacionais como a Task-force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD)¹⁷, a UE Taxonomy da União Europeia¹⁸, o Climate Bonds Initiative (CBI)¹⁹ e Social Bond Principles (SBP, da International Capital Markets Association)²⁰, no que se refere à “economia verde”. Ela cria também a modalidade “exposição ao risco ambiental” para atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental por possuírem potencial impacto ambiental, baseada no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

A partir das classificações de taxonomia propostas pela Febraban, sobre “Economia Verde” e “Exposição ao Risco Ambiental”, foi possível criar uma **matriz** na qual se adicionou a coluna de **“Impacto Possível sobre o Capital Natural”**, com a finalidade de classificar as medidas levantadas para o estudo, como mostra o quadro a seguir.

¹⁷ Disponível em: <www.fsb-tcdf.org>

¹⁸ Disponível em: <ec.europa.eu/info/business-economy-euro/banking-and-finance/sustainable-finance/eu-taxonomy-sustainable-activities_en>

¹⁹ Disponível em: <www.climatebonds.net/>

Disponível em: <www.icmagroup.org/sustainable-finance/the-principles-guidelines-and-handbooks/social-bond-principles-sbp/>

Quadro 1 - Matriz de adaptação de classificações da Febraban para o presente estudo

ECONOMIA VERDE (Febraban)	EXPOSIÇÃO AO RISCO AMBIENTAL (Febraban)	IMPACTO POSSÍVEL SOBRE O CAPITAL NATURAL
x	Alta exposição	Negativa alta
	x	
Moderada contribuição [Social]	Alta exposição	Negativa baixa
Moderada contribuição [Social]	x	
Moderada contribuição [Ambiental]	Alta exposição	
Moderada contribuição [Social + Ambiental]		
Moderada contribuição [Social + Ambiental]	x	Positiva baixa
Alta contribuição [Social]		
Alta contribuição [Ambiental]	x	Positiva alta
Alta contribuição [Social + Ambiental]		

Fonte: Taxonomia Verde da Febraban (2021). Elaboração própria.

De modo geral, levando-se em consideração a matriz anterior, os impactos das medidas sobre o capital natural poderão ser descritos da seguinte maneira:

Negativa Alta - Impacto negativo. Não tem como princípio o uso de técnicas/tecnologias verdes, nem a preservação/conservação/proteção ambiental como aspecto central. Gera impacto negativo **direto** no meio ambiente.

Negativa Baixa - Impacto negativo. Não tem como princípio o uso de técnicas/tecnologias verdes, nem mesmo a preservação/conservação/proteção ambiental como aspecto central. Gera impacto negativo **indireto** no meio ambiente.

Positiva Baixa - Impacto positivo. Considera o capital natural, ainda que não seja de modo central, e sim, de modo indireto. Pode mesmo não considerar o capital natural, mas a implementação da medida pode impacta-lo positivamente. Um exemplo é a medida que leva infraestrutura de conectividade (internet) às comunidades isoladas da Amazônia, favorecendo o desenvolvimento econômico de atividades na floresta.

Positiva Alta - Impacto positivo. Considera o capital natural de modo central, o protegendo e conservando **diretamente**.

Indefinida - Esta opção foi utilizada para as medidas que potencialmente têm impacto sobre o capital natural, mas sem ser possível identificar se são positivos ou negativos, pois dependem de quais projetos os recursos serão implementados. Um exemplo é a ação orçamentária “Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA”.

Importante destacar que a categorização proposta é um método de avaliação para ser utilizado em análise agregada no contexto deste estudo, não pretendendo ser um julgamento ou avaliação definitiva dos prováveis impactos de cada política.

Consideração sobre a construção do banco de dados:

- Para as **concessões**, adotou-se o critério de selecionar somente os projetos previstos para leilão em 2021, de acordo com a 16ª Reunião do Conselho do PPI, que ocorreu em 27 de abril deste ano. Sobre a perspectiva do capital natural, foram consideradas as áreas de mineração, transporte, energia, saneamento e floresta. Para alguns dos projetos não foi possível obter o valor estimado de investimentos (CAPEX) pois, ou pertencem a um bloco de projetos que incluem outras regiões, fugindo do escopo deste trabalho, ou não estavam disponíveis na plataforma online do PPI.

Limites da pesquisa

Não há uma clara política ou iniciativa do Governo Federal em promover uma recuperação econômica verde como forma de mitigar impactos socioeconômicos da pandemia, ao contrário, o que se verifica são medidas econômicas implementadas por vezes de modo disperso e sem constituir um plano econômico. Assim, identificar se estas impactam ou podem impactar de forma positiva ou negativa o capital natural é uma tarefa desafiadora e em muitos casos, imprecisa. Alguns fatores tornam complexo o exercício desta categorização:

- As informações iniciais sobre as medidas em geral, como nome e descrição, são insuficientes para avaliá-las completamente (ex. desafio de elegibilidade no que diz respeito aos impactos indiretos dos projetos de infraestrutura), e, por vezes, não há informações adicionais.
- O recorte territorial específico voltado para os estados da Amazônia Legal dificulta a obtenção de informações quanto aos gastos públicos que foram destinados para cada estado. Em muitos casos, as medidas de abrangência nacional não permitem identificar o percentual destinado para a Amazônia, uma vez que não há dados desagregados. Nestes casos, optou-se por não utilizar tais medidas.

- Enquanto o orçamento previsto para 2021 foi analisado por meio da LOA, não foi possível realizar o mesmo tipo de análise detalhada para os orçamentos estaduais dos 9 estados que compõem a Amazônia Legal. Este tipo de olhar pode ser considerado em uma próxima etapa. Assim, medidas orçamentárias dos estados foram coletadas somente aquelas anunciadas pelos governos no período de coleta, entre março de 2020 e abril de 2021.
- Há uma provável tendência de se relatar mais as medidas que são ambientalmente positivas nos canais oficiais dos governos, em comparação a medidas negativas, pois as medidas “verdes” são frequentemente mais visíveis.

3. A VISÃO DO GOVERNO FEDERAL SOBRE RETOMADA ECONÔMICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA

De acordo com a edição de 29 de abril de 2020 do Comunicado Interministerial Coronavírus do Governo Federal (Ministério da Economia, 2020)²¹, a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec), do Ministério da Economia (ME), instaurou o Comitê de Monitoramento do Setor Produtivo Brasileiro, responsável pela estruturação de 12 forças-tarefas emergenciais para reduzir os impactos da pandemia da Covid-19 na economia brasileira.

O objetivo, segundo o ME, foi buscar as melhores condições para os problemas apontados por associações e entidades representativas de diversos setores produtivos, garantindo condições necessárias à viabilização financeira de empresas para se manterem em atividade. Ainda segundo o ministério, as contribuições foram convertidas em políticas públicas e normas legais, servindo como pilares para o “Plano de Recuperação Econômica”.

Segundo as informações de abril de 2020, que constam no site oficial do Ministério da Economia, “o projeto está sendo desenhado com base na

²¹ Ministério da Economia (2020). Doze forças-tarefa do governo reduzem o impacto econômico da pandemia. Ministério da Economia, 29 de abril de 2020.

atualização diária e no monitoramento permanente da situação em todo o país” (Ministério da Economia, 2020). Entretanto, até abril de 2021, enquanto os dados para esta pesquisa foram coletados, não havia evidências de que este Plano existia de forma estruturada ou tenha sido apresentado à sociedade brasileira de forma transparente.

Quando pesquisado o tópico, o que se encontram são declarações ,principalmente da equipe econômica do Ministério da Economia, como a proferida pelo ministro em novembro de 2020 durante participação em evento da Bloomberg Emerging + Frontier Forum 2020 Digital Series: 3rd edition onde afirma a intenção de “sair de uma economia de estado para uma economia de mercado” (Ministério da Economia, 2020a)²² .

Esta tem sido a visão do atual governo muito antes da pandemia e contextualizá-la contribui para justificar porque medidas como as concessões estão sendo consideradas neste estudo.

Assim, uma das prioridades definidas na agenda econômica são as concessões e desestatizações dos bens públicos trabalhados no âmbito do **Programa de Parcerias de Investimentos (PPI)**, que não perderam força mesmo com a pandemia, permanecendo o status prioritário deste tipo de medida como estímulo à retomada econômica nacional, de acordo com a própria secretária especial do programa (Ministério da Economia, 2020b).

Programa de Parcerias de Investimentos (PPI)

Na Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos, concentram-se os esforços para viabilizar os investimentos em infraestrutura mediante parcerias com o setor privado. As ações envolvem: (i) prospecção de projetos; (ii) avaliações de viabilidade técnica, econômica e ambiental, e modelagem regulatória; (iii) construção dos editais e contratos; (iv) diálogo com o setor privado; (v) aprimoramento do arcabouço legal e regulatório; e (vi) articulações institucionais.

²² Ministério da Economia (2020a). Brasil está em consistente processo de recuperação econômica, assegura Guedes. Ministério da Economia, 10 de novembro de 2020.

Se a equipe econômica da gestão do presidente Jair Bolsonaro (2019-2022) assumiu o governo estabelecendo que o objetivo seria ampliar a participação da iniciativa privada na economia, alguns anos antes, a emenda do “Teto de Gastos” havia sido aprovada instituindo um novo regime fiscal, o que limitou o crescimento das despesas do governo brasileiro por 20 anos.

Para enfrentar o agravamento da crise econômica decorrente da pandemia, colocando em prática medidas fiscais, orçamentárias e monetárias, o governo precisou aprovar no Congresso Federal um orçamento paralelo que não estaria limitado ao teto.

Assim, a visão de governo quanto a um cenário de retomada econômica no atual contexto, refere-se a um projeto com menos investimentos públicos como indutor, e mais ações relacionadas a reformas estruturais, criação de novos marcos legais, privatizações, concessões e outras medidas para reduzir a burocracia.

3.1 Gastos da União no combate à Covid-19

Diante do agravamento da pandemia causada pela Covid-19, o Senado Federal aprovou o projeto legislativo que reconheceu o estado de calamidade pública no país. No dia 07 de maio de 2020 o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional (EC) N° 106 que **instituiu o regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para o enfrentamento da calamidade pública nacional**, separando o orçamento fiscal anual das medidas que seriam adotadas para conter os efeitos da pandemia da Covid-19.

O regime extraordinário fiscal permitiu que o Governo Federal editasse Medidas Provisórias para autorização de novos gastos. A EC também concedeu ao Banco Central do Brasil a permissão para executar a política monetária frente à pandemia, autorizando a compra e venda de títulos para aumentar a liquidez no mercado e fazer fluir os canais de crédito junto aos bancos para empréstimos e refinanciamento de dívidas.

Os gastos orçamentários extraordinários podem ser acompanhados através da plataforma do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, que informa as estimativas de despesas da União por medidas de enfrentamento aos efeitos da pandemia da Covid-19 (Quadro 2).

Quadro 2 - Monitoramento dos gastos fiscais da União no combate à Covid-19, segundo o Tesouro Nacional

Gastos com Covid-19	2020	2021*
	R\$ (bilhões)	
Auxílio Emergencial a Pessoas em Situação e Vulnerabilidade	293.11	35.83
Ampliação do Programa Bolsa Família	0.37	
Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda	33.50	6.37
Auxílio Financeiro aos Estados, Municípios e DF	78.25	
Concessão de Financiamento para Pagamento de Folha Salarial	6.81	
Transferência para a Conta de Desenvolvimento Energético	0.90	
Apoio a microempresas e empresas de pequeno e médio porte	58.09	5.00
Financiamento da Infraestrutura Turística	3.08	0.44
Programa Emergencial de Acesso a Crédito - Maquininhas	5.00	
Despesas Adicionais do Ministério da Saúde e demais Ministérios	42.70	11.44
Aquisição de Vacinas	2.22	9.64
Total	524.02	68.72

Fonte: Tesouro Nacional Transparente, 2021. Elaboração própria. *Até julho de 2021

Uma breve análise mostra que o valor gasto em 2020, de R\$ 524 bilhões, equivale a aproximadamente 7% do PIB da economia brasileira referente ao mesmo ano. Os recursos direcionados à **garantia de emprego e à renda das famílias** (auxílio emergencial mais benefício emergencial de manutenção do emprego e renda) correspondem a 62% do total, com gastos em cerca de R\$ 326,61 bilhões, somente em 2020.

O **auxílio financeiro a estados e municípios** foi o segundo maior gasto, com cerca de R\$ 78 bilhões, mobilizando aproximadamente 15% do total das despesas, enquanto o **apoio a microempresas e empresas de pequeno e médio porte** vêm em seguida com gastos de R\$ 58 bilhões em 2020 e mais R\$ 5 bilhões em 2021.

Este último está sendo implementado através do Pronampe, programa que disponibiliza empréstimos com juros mais baixos e prazo maior para o pagamento. O que define quais empresas podem acessar os empréstimos é o faturamento anual, não há qualquer especificação dos setores econômicos, o que impossibilita avaliar o impacto sobre o capital natural. Além disso, carece de dados suficientes para se fazer um recorte territorial que contemple os nove estados que compõem a Amazônia Legal.

Sendo assim, é possível indicar a ausência de um protagonismo da economia verde no conjunto de gastos extrafiscais implementados no contexto da pandemia da Covid-19.

3.2 Medidas monetárias no combate aos efeitos da Covid-19

Em relação às medidas monetárias, o Banco Central do Brasil (BCB) tem promovido a política de **crédito, como instrumento para facilitar o acesso de empresas de diversos portes a recursos financeiros, diante do agravamento da crise.**

O Banco Central foi autorizado a **liberar liquidez e capital**, mantendo o mercado financeiro aquecido no fornecimento de crédito, enquanto durasse o estado de calamidade pública.

Entretanto, a maioria das medidas também não considera o capital natural e, portanto, não serão abordadas. A única exceção é o **crédito suplementar para as atividades agropecuárias.**

Através da Resolução CMN 4.787, em 23 de março de 2020, o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central anunciaram, dentre outras medidas para aumento da liquidez do Sistema Financeiro Nacional, a flexibilização das regras de aplicação dos recursos captados pelos bancos por meio de Letras de Crédito ao Agronegócio (LCA), aumentando em R\$ 2,2 bilhões os créditos para o segmento.

De acordo com a resolução, a base de cálculo para o uso das LCAs no direcionamento do crédito rural foi ajustada para permitir que mais instituições financeiras pudessem captar recursos com este tipo de linha. Assim, **foram flexibilizadas as regras para aplicação dos recursos provenientes da captação nas atividades do agronegócio.**

Nome da medida	Descrição e objetivo	Potencial impacto ao capital natural
Flexibilização no uso das Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs)	Medida monetária promovida pelo Banco Central para aumentar a liquidez	Expansão do agronegócio e potencial aumento de áreas desmatadas na região da Amazônia

Tanto os gastos extrafiscais quanto as ações monetárias abordados até aqui, mostram um **conjunto de medidas voltadas a minimizar os efeitos socioeconômicos da pandemia. Não é possível ainda afirmar que este aumento de gastos e a maneira como foram estruturados simboliza um cenário de retomada econômica**, visto que o país se vê em meio a uma segunda onda de casos e sem políticas emergenciais efetivas de mitigação de impactos econômicos.

Entretanto, **é possível dizer que o capital natural não foi considerado como um objetivo norteador na construção destas medidas. A única exceção se refere à flexibilização de créditos rurais que não está necessariamente atrelada à promoção de práticas sustentáveis nas atividades agrícolas**, nem aproveita a oportunidade para condicionar o crédito a este tipo de prática.

Mesmo assim, esta medida monetária faz parte do banco de dados que reúne outras iniciativas dos governos para além do Orçamento de Guerra, mas que foram anunciadas ou colocadas em prática durante o período da pandemia.

Estas medidas serão abordadas em conjunto na seção a seguir, buscando identificar de que modo elas podem contribuir para uma retomada econômica verde na Amazônia.

4. MEDIDAS ECONÔMICAS COM IMPACTO SOBRE O CAPITAL NATURAL NA AMAZÔNIA

Os recursos destinados às medidas de estímulo econômico levantadas neste estudo, mostram que estão sendo aplicados nos estados da Amazônia Legal cerca de R\$ 54 bilhões que devem impactar o capital natural. Este valor é composto por ações orçamentárias previstas na LOA de 2021 para diferentes setores da economia e por medidas de subvenção e crédito ao setor agropecuário calculados entre julho de 2020 a junho de 2021.

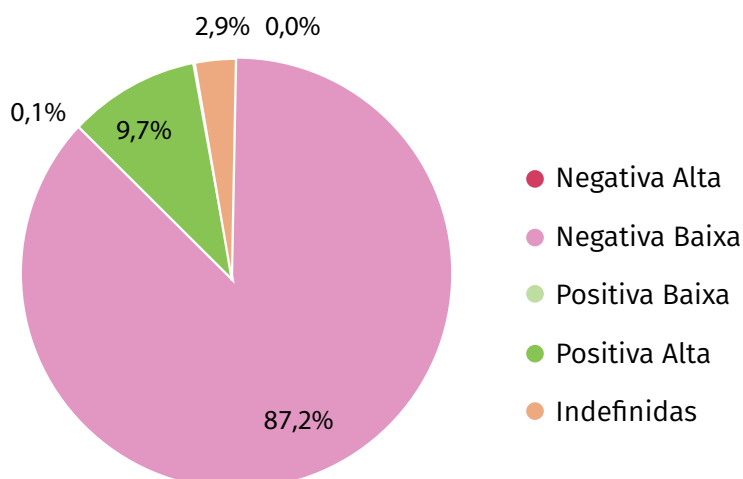
A análise mostra que a maior parte dos recursos é destinada a sete medidas classificadas como de impacto negativo baixo para o capital natural. Juntas elas somam R\$ 47,8 bilhões o que representa 87,2% do total aplicado na região, destinando-se a maior parte destes recursos monetários à subvenção e crédito para o setor agropecuário.

Em seguida vêm as medidas positivas altas somando R\$ 5,3 bilhões, o que representa 9,7% do total, com destaque às ações de financiamento da agricultura familiar e dos sistemas produtivos de baixo carbono.

Em proporções bem menores às anteriores, têm-se as medidas positivas baixas com cerca de R\$ 54 milhões, ou 0,1% do total, e as negativas altas em que estão sendo destinados pouco mais de R\$ 2 milhões.

Há ainda algumas medidas com classificação indefinida que serão abordadas mais adiante, mas que juntas representam 2,9% do total dos recursos destinados e que devem impactar o capital natural na Amazônia brasileira. A figura e o quadro a seguir dão mais detalhes sobre estes valores.

Figura 1: Impacto das medidas de estímulo econômico sobre o capital natural



Fonte: Banco de dados de estímulo econômico verde. Elaboração própria.

Quadro 3: Recursos destinados às medidas de estímulo econômico e ao impacto sobre o capital natural.

Impacto sobre o capital natural	Número de medidas	Recursos (em R\$ milhões)	%
Negativa Alta	2	2,1	0,0
Negativa Baixa	7	47.798,8	87,2
Positiva Baixa	8	54,2	0,1
Positiva Alta	4	5.331,0	9,7
Indefinidas	10	1.600,8	2,9
TOTAL	31	54.786,9	100,0

Fonte: Banco de dados de estímulo econômico verde. Elaboração própria.

4.1 Impacto Positivo

No total, há 12 medidas positivas, sendo 8 baixas e 4 altas. Em termos de valores monetários destinados à região da Amazônia com impacto positivo, cerca de R\$ 443 milhões são provenientes das ações orçamentárias e R\$ 4,9 bilhões de créditos para financiamento, como mostra o Quadro 4.

Quadro 4: Lista de medidas com impacto positivo sobre o capital natural

TIPO	MEDIDA	RECURSOS (R\$) milhões	CLASSIFICAÇÃO
Orçamento	Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais	20,5	Positiva baixa
	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável	0,25	Positiva baixa
	Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia + InovaSociobio	2,2	Positiva alta
	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte Conectados	23,56	Positiva baixa
	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	5,42	Positiva baixa
	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	1,28	Positiva baixa
	Apoio ao Desenvolvimento de Programas e Projetos nas Áreas Científica, Tecnológica e de Inovação na Área de Atuação da Suframa	2,3	Positiva baixa
	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo	0,3	Positiva baixa
	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)	0,62	Positiva baixa
	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	2,34	Positiva alta
	Controle e Fiscalização Ambiental e Prevenção a incêndios	384,58	Positiva alta
	Subvenções e crédito rural (Pronaf + ABC)	4.941,87	Positiva alta
TOTAL		R\$ 5.385,27	

Fonte: Banco de dados de estímulo econômico verde. Elaboração própria.

Dois programas específicos estão sendo considerados no recurso de R\$ 4,9 bilhões de subvenção e crédito. O Pronaf, que financia os agricultores familiares, e o Programa ABC (Agricultura de Baixo Carbono), que financia sistemas produtivos de plantio direto, recuperação de pastagens degradadas, integração entre lavoura-pecuária-floresta, florestas plantadas, dentre outros modelos.

O financiamento deste tipo de agricultura tende a diminuir a pressão sobre o desmatamento das florestas. Mesmo assim, o Pronaf e o Programa ABC representam juntos menos de 9,5% do total do Plano Safra²³ que destinou R\$ 52,1 bilhões para os nove estados da Amazônia Legal entre 2020 e 2021.



Políticas que incentivam a valorização do capital natural amazônico são fundamentais para combater o desmatamento.

Foto: Orlando Júnior

²³ O Plano Safra é a principal política nacional fomentadora do desenvolvimento agropecuário. Ela define os recursos totais para crédito rural disponíveis no ciclo anual, que vai de julho a junho do ano seguinte.

Em relação às medidas orçamentárias positivas, há alguns destaques:

- O orçamento de R\$ 2,2 milhões para **Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia** junto com o **Inova SocioBio**, política do Governo do Estado do Amazonas, deve ampliar a participação dos pequenos agricultores, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, nos arranjos produtivos e econômicos envolvendo o conceito da bioeconomia no estado. Importante ressaltar que quando comparado à mesma ação orçamentária do ano anterior (2020), houve redução em 19,5%.
- A Implantação de **Infraestrutura para os Projetos Norte Conectados**, deve contribuir com a política “Amazônia Conectada”, que consiste na implantação de três mil quilômetros de fibra óptica nos leitos dos rios da região e em trechos terrestres. A medida é considerada positiva para o capital natural pois contribui diretamente para o desenvolvimento das comunidades isoladas a partir de uma economia da floresta. Os recursos disponíveis em 2021 são de aproximadamente R\$ 23,5 milhões, 45% a menos do que o disponibilizado no ano anterior.
- Há algumas medidas orçamentárias voltadas para a área de pesquisa e desenvolvimento. As duas principais, que se referem à **(i) ampliação e modernização de infraestruturas para estudo e (ii) ao apoio a projetos na área científica** em geral, também tiveram redução nos recursos disponíveis em 29,3%, se comparado a 2020. Portanto, mesmo levando em consideração o caráter positivo destas medidas para o desenvolvimento de pesquisas que favoreçam o capital natural, elas não estão sendo colocadas como prioritárias para o desenvolvimento econômico na região.
- Os recursos destinados à **Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas** são fundamentais para valorização do capital natural na região, pois as populações indígenas são comprovadamente decisivas na preservação da floresta, onde as taxas de desmatamento chegam a ser até dois terços menor que em outras áreas da região²⁴ (DW, 2020).

²⁴ Desmatamento na Amazônia é 66% menor em terras indígenas, diz estudo. Deutsche Welle. Acesso em: agosto de 2020.

Garantir a segurança das populações indígenas e a manutenção das reservas e territórios dos povos originários é uma maneira eficaz de cuidar das florestas, porque oferece a proteção legal necessária, tornando menos provável que estes territórios sejam ocupados, contestados e cobiçados por empresas que procuram extrair seus recursos naturais.

- O corte de recursos para as ações de **Controle e Fiscalização Ambiental e Prevenção a Incêndios**, na aprovação da LOA 2021 em abril deste mesmo ano, provocaram reações de diversos setores da sociedade e empresas preocupados com o crescimento das taxas de desmatamento nos últimos anos. Desde então, a repercussão negativa interna e externa fez com que o orçamento para estas ações quase que dobrasse para os atuais R\$ 384 milhões. Estas ações são fundamentais para coibir atividades ilegais, que provocam o desmatamento no bioma e o aprofundamento dos impactos sociais derivados destas práticas.

4.2 Impacto Negativo

Enquanto apenas R\$ 2,1 milhões estão sendo colocados em medidas com alto impacto negativo, a maior parte do total dos recursos analisados neste estudo são de ações negativas baixas para o capital natural na Amazônia, que correspondem a cerca de R\$ 47,8 bilhões para fomento de atividades rurais e pesca.

O Quadro abaixo mostra que as **subvenções e créditos** para o setor agrícola contam com a quase totalidade destes recursos, cerca de R\$ 47,2 bilhões. Esta quantia foi calculada para os nove estados da Amazônia Legal, através das informações disponíveis no site do Banco Central do Brasil (BCB) entre o período de julho de 2020 a junho de 2021, seguindo o calendário do Plano Safra.

Quadro 5: Lista de medidas com impacto negativo sobre o capital natural

TIPO	MEDIDA	RECURSOS (R\$) milhões	CLASSIFICAÇÃO
Orçamento	Promoção do setor agropecuário	119,02	Negativa baixa
	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária	2,0	Negativa baixa
	Assistência Técnica e Extensão Rural	0,35	Negativa baixa
	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária	1,2	Negativa baixa
	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária	2,88	Negativa baixa
	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola	0,1	Negativa alta
	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	2	Negativa alta
Flexibilização no uso das Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs)		462,14	Negativa baixa
Subvenções e crédito rural para o setor agrícola		47.211,18	Negativa baixa
TOTAL		R\$ 47.800,87	

Fonte: Banco de dados de estímulo econômico verde. Elaboração própria.



O governo privilegiou o agronegócio.

Foto: Freepik

A **flexibilização no uso das Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs)** se refere à medida do BCB no combate aos efeitos da Covid-19. Como visto no item 3.2, de acordo com o banco, esta medida impactou em R\$ 2,2 bilhões a disponibilidade de crédito em todo território nacional. Como não há informação específica sobre o impacto nos estados da Amazônia Legal, este valor foi estimado também a partir do Plano Safra.

Nele a região é contemplada com cerca de 21% dos recursos totais. Assim, pode-se dizer que dos R\$ 2,2 bilhões considerados nesta medida, cerca de R\$ 462 milhões impactaram a região amazônica.

Dentre as ações orçamentárias, os recursos se dividem entre a agropecuária e a pesca. A este setor foi identificado o repasse de cerca de R\$ 2,1 milhões para ações de **fomento à produção e desenvolvimento da infraestrutura pesqueira**. O destaque é para a **promoção do setor agropecuário** que prevê cerca de R\$ 119 milhões para o ano de 2021 na região da Amazônia. Este valor ainda pode ser aumentado, pois estão previstos quase dois bilhões de reais no âmbito nacional sem identificar os estados e, portanto, não foram considerados.

Importante ressaltar que, segundo o Guia de Taxonomia Verde da Febraban, as atividades de pesca e aquicultura não contribuem para a economia verde pois são consideradas de alto risco ambiental. Entretanto, **são consideradas como um importante eixo de oportunidade para o desenvolvimento econômico da Amazônia, pois, entre outros motivos, possuem maior compatibilidade com o ecossistema da região em contraposição à bovinocultura**, por exemplo (Instituto Escolhas, 2019)²⁵. Mesmo assim, manteve-se o entendimento quanto ao caráter negativo econômico.

Tanto as medidas orçamentárias quanto às subvenções e créditos destinados ao setor agropecuário têm impacto negativo baixo, se em acordo com a legislação ambiental, por causa da pressão sobre as florestas da região, o que ameaça a biodiversidade. Como visto na introdução desta pesquisa, não é de hoje que estas atividades estão associadas ao desmatamento e a reorganização espacial do território.

²⁵ Instituto Escolhas (2019). Uma nova economia para o Amazonas: Zona Franca de Manaus e Bioeconomia. São Paulo, outubro de 2019.

Soma-se a isso o fato de que nos últimos três anos as taxas de desmatamento na Amazônia voltaram a crescer em cerca de 56%, somando mais de 35 mil km² de áreas desmatadas²⁶ (equivalente a 23 cidades de São Paulo). E olhando para um intervalo, entre 2009 e 2019, as áreas de pastagens na região também aumentaram em 19%, de acordo com o Atlas de Pastagens Brasileiras (Lapig/UFG)²⁷.

A região conhecida como arco do desmatamento da Amazônia, coincide com a região onde as atividades de agricultura e pecuária mais crescem. A produção agropecuária da região expande em consonância com a consolidação das commodities voltadas à exportação.

Entretanto, a visão em muitos setores da sociedade é a de que não há contradição entre conservar florestas e aumentar a produtividade do setor pois, no Brasil, já existiriam áreas de pastagem suficientes para atender uma demanda global por alimentos. Entretanto, até que esta situação não seja verificada nas estatísticas sobre desmatamento na Amazônia, a atividade continuará exercendo impactos negativos sobre o capital natural.



As atividades de pesca são consideradas como um importante eixo de oportunidade para o desenvolvimento econômico da Amazônia, pela compatibilidade com o ecossistema da região.

Foto: Dirce Quintino

²⁶ Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) referentes ao intervalo entre 2017 e 2020.

²⁷ Disponível em: <https://pastagem.org/map>

4.3 Impacto Indefinido

Há ainda cerca de R\$ 1.6 bilhão com impacto indefinido sobre o capital natural, pois dependem de como estas ações orçamentárias serão implementadas em políticas públicas na região. O quadro a seguir mostra a lista com estas medidas.

Quadro 6: Lista de medidas com impacto indefinido sobre o capital natural

MEDIDA	RECURSOS (R\$) milhões	CLASSIFICAÇÃO
Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP)	0,32	Indefinido
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	0,1	Indefinido
Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	786,24	Indefinido
Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	0,20	Indefinido
Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	66,06	Indefinido
Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	0,5	Indefinido
Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	2,56	Indefinido
Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	6,71	Indefinido
Transferências Especiais	355,00	Indefinido
Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	383,12	Indefinido
TOTAL	R\$ 1.600,81	

Fonte: Banco de dados de estímulo econômico verde. Elaboração própria.

Algumas considerações importantes podem ser feitas a respeito destas medidas.

- **A Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte** conta com recursos de R\$ 786 milhões. Sabe-se que a região possui carência em infraestrutura. Destinar estes recursos para projetos como abertura de estradas ou expansão das áreas urbanas nas cidades da região têm forte reflexo na perda de biodiversidade. Ao passo que aplicar estes recursos em projetos de saneamento ou de melhoria na gestão dos resíduos urbanos, trariam resultados positivos na qualidade das águas e dos solos.
- A verba de R\$ 66 milhões para **Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**, de R\$ 2,56 milhões para a **Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional** e de R\$ 383,12 para **Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA**, também não são possíveis identificar a quais projetos se destinam. Uma contribuição positiva para o capital natural seria investir na estruturação de toda uma cadeia da bioeconomia na região, fomentando novos negócios a partir de produtos da floresta até chegar aos mercados consumidores.
- Por fim, as **Transferências Especiais** possuem recursos em cerca de R\$ 355 milhões considerados importantes para os entes subnacionais. Estas transferências também não são possíveis de identificar onde serão aplicadas, a princípio. Entretanto, os municípios e estados beneficiários destes recursos têm a chance de contribuir com o capital natural se investissem em áreas como da agricultura familiar e de baixo carbono, energia fotovoltaica para comunidades sem acesso ou ações de fiscalização e controle ao desmatamento.

4.4 Estimativa do Índice COVID de Recuperação Verde: gastos positivos em comparação aos gastos negativos para o capital natural

Diante das medidas e valores apresentados, estima-se que apenas 9,8% delas tenham impacto positivo sobre o capital natural na recuperação da Amazônia, enquanto a maior parte, 87,3%, deverá ter um impacto negativo

sobre o capital natural.

Há ainda cerca de 2,9% das medidas consideradas em que há incertezas quanto ao impacto sobre o capital natural na Amazônia, pois dependem de como os recursos serão aplicados nos projetos na região.

5. OUTRAS MEDIDAS DE ESTÍMULO À RETOMADA ECONÔMICA NA AMAZÔNIA

O estudo ainda considerou outras medidas que foram implementadas no período de pandemia, as quais os valores monetários não foram considerados ou porque não há, no caso dos atos regulatórios, ou porque se referem a fontes de recursos diversos, como no caso dos fundos, doações e concessão de equipamentos para a iniciativa privada, o que dificultaria uma análise comparativa com as anteriores.

Mesmo assim, todas as medidas a seguir são consideradas relevantes para o capital natural e para um cenário de retomada econômica na Amazônia.

Da mesma forma como no item anterior, elas serão abordadas de acordo com impacto sobre o capital natural.

5.1 Com Impacto Positivo

Dentre as positivas, há no total 15 medidas, sendo 5 atos regulatórios, 2 concessões e 8 fundos e doações. Enquanto os atos regulatórios foram aplicados a diferentes temas igualmente, as concessões foram para os setores de Floresta e Saneamento, e os fundos predominantemente para Floresta, mas com projetos também em Bioeconomia.

Importante destacar que os fundos e doações são políticas de órgãos públicos, mas contam com recursos proveniente de outros atores, sejam privados ou mesmo de organizações internacionais.

Nos quadros a seguir, constam os detalhes do número de medidas e a lista classificando-as em relação ao impacto sobre o capital natural.

Quadro 7 - Medidas positivas de estímulo econômico para o capital natural, segundo o tema

TEMAS	Atos regulatórios	Concessões	Fundos e Doações	Total Geral
Agropecuária	1			1
Bioeconomia			2	2
Energia	1			1
Floresta		1	6	7
Infraestrutura	1			1
PD&I	1			1
Saneamento	1	1		2
Total Geral	5	2	8	15

Fonte: Banco de dados de estímulo econômico verde. Elaboração própria.



O estímulo a bioeconomia e cadeias de valor são medidas positivas para o capital natural.

Foto: Dirce Quintino

Quadro 8 - Lista das medidas positivas de estímulo econômico para o capital natural

TEMA	MEDIDA	TIPO	CLASSIFICAÇÃO
Agropecuária	Novas regras de risco socioambiental para crédito rural	Ato regulatório	Positiva alta
Bioeconomia	Bioeconomia e Cadeias de Valor	Fundos e doações	Positiva alta
Bioeconomia	Fundo para o Desenvolvimento Sustentável e a Bioeconomia	Fundos e doações	Positiva alta
Energia	Decreto nº 10.221, de fevereiro de 2020 (Mais Luz para Amazônia)	Ato regulatório	Positiva baixa
Floresta	Concessão Floresta Humaitá	Concessão	Positiva alta
Floresta	Floresta +	Fundos e doações	Positiva alta
Floresta	Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA)	Fundos e doações	Positiva alta
Floresta	Paisagens Sustentáveis da Amazônia	Fundos e doações	Positiva alta
Floresta	Projeto “Regularização Ambiental de Imóveis Rurais na Amazônia e em Áreas de Transição para o Cerrado”	Fundos e doações	Positiva alta
Floresta	Adote um Parque	Fundos e doações	Positiva alta
Floresta	Subsídios para a produção de borracha e murumuru	Fundos e doações	Positiva alta
Infraestrutura	Decreto Nº 10.387, de 5 de junho de 2020	Ato regulatório	Positiva baixa
PD&I	Decreto 10.521, de outubro de 2020	Ato regulatório	Positiva baixa
Saneamento	Instrução Normativa Nº 40, de 17 de dezembro de 2020	Ato regulatório	Positiva alta
Saneamento	Concessão de distribuição de água e esgoto - Amapá	Concessão	Positiva baixa

Fonte: Banco de dados de estímulo econômico verde. Elaboração própria.

Para cada uma das medidas listadas anteriormente, a seguir consta uma breve análise quanto à classificação e, para as principais, há também um *box* contendo mais detalhes sobre a política.

A medida positiva no tema da Agropecuária, refere-se às **novas regras do Banco Central para concessão de crédito rural** que incorporam critérios socioambientais mais robustos, antes da concessão de crédito. Esta alteração vale como diretriz para bancos públicos e privados e tende a aumentar o grau de exigências para produtores rurais conseguirem acesso a crédito, quanto ao cumprimento da legislação ambiental.

Há duas importantes medidas em Bioeconomia que têm contribuído para fomentar projetos nesta área na Amazônia. A primeira se refere à **Bioeconomia e Cadeias de Valor**, parceria do MAPA com a Cooperação Alemã para o Desenvolvimento Sustentável (GIZ), com recursos disponíveis de até 5 milhões de euros, vindos do Ministério Federal Alemão de Cooperação Econômica e Desenvolvimento, até 2024. Enquanto a segunda medida se refere ao **Fundo para o Desenvolvimento Sustentável e a Bioeconomia**, com dotação inicial prevista de US\$ 20 milhões para cooperação técnica e elaboração de projetos.

Bioeconomia e Cadeias de Valor

Projeto em parceria com a Cooperação Alemã para o Desenvolvimento Sustentável (GIZ) e com objetivo de expandir a comercialização de produtos de cooperativas e associações comunitárias, de cadeias de valor da bioeconomia na Amazônia. Ele assegura a venda da produção por meio de outros programas tradicionais do Governo Federal, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) presentes em todo país.

Fundo para o Desenvolvimento Sustentável e a Bioeconomia da Amazônia:

Anunciado em março de 2021 pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) a criação deste fundo para desenvolver projetos econômicos que estabeleçam as bases para uma economia local, baseada em ativos florestais, biodiversidade e baixas emissões na Amazônia. Os recursos devem ser utilizados para estimular a bioeconomia e promover instrumentos financeiros inovadores que atraiam investimentos para a região. A expectativa é de que o montante a ser emprestado para os projetos sustentáveis na região alcance o patamar de US\$ 1 bilhão.

No setor de Energia, um decreto recente instituiu o **Programa Mais Luz para a Amazônia**, medida positiva baixa que deve estimular a instalação de painéis solares e baterias nas regiões isoladas da Amazônia, hoje atendidas em grande parte por geradores a diesel.

Mais Luz para a Amazônia

O Ministério de Minas e Energia (MME), em cooperação técnica com o BNDES, estruturou o modelo do programa que foi submetido ao *Green Climate Fund* no final de 2020 para captar recursos, mas ainda está em fase de análise.

De acordo com informações da agência de notícias do governo, o custo total orçado gira em torno de R\$ 3 bilhões. A meta é atender até 82 mil famílias em áreas remotas, beneficiando aproximadamente 350 mil pessoas, dando prioridade aos inscritos em programas sociais e residindo em unidades de conservação (Valente, 2020).

O financiamento tem duas vertentes. Uma delas é direcionada às distribuidoras de energia para a instalação de infraestruturas necessárias. A outra tem foco nas comunidades locais, visando à assistência técnica para preparação e implementação de projetos de atividades produtivas sustentáveis na localidade beneficiária.

O setor de Floresta é o que possui maior número de medidas positivas identificadas. São sete ao todo, sendo seis do tipo fundos e doações (6) e uma de concessão.

Encontram-se na categoria de fundos e doação as políticas do MME e do MAPA que dependem de recursos externos ao orçamento federal. Dentre eles estão o (i) Floresta +, (ii) Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), (iii) Paisagens Sustentáveis da Amazônia, (iv) Projeto Regularização Ambiental de Imóveis Rurais na Amazônia e em Áreas de Transição para o Cerrado e o (v) Adote um Parque.

Floresta +

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) instituiu em julho de 2020, por meio da Portaria nº 288, o Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais – também conhecido como Floresta +. O Programa é uma das principais bandeiras do MMA para conter as recorrentes críticas sobre o aumento de desmatamento na Amazônia. A ideia é remunerar quem tem área excedente à reserva legal, para manter a floresta em pé. Trata-se de uma ferramenta que estimula a conservação e o manejo adequado, valorizando atividades de proteção e de uso sustentável do meio ambiente. Os recursos para o Programa provêm do fundo multilateral para mudanças climáticas, o Green Climate Fund – GCF²⁸, e haviam sido pleiteados no governo anterior, em 2018, e aprovados em 2019 na atual administração federal. O Programa já possui R\$ 500 milhões para efetuar os pagamentos por serviços ambientais.

²⁸ Iniciativa global entre 194 países para limitar ou reduzir as emissões de gases de efeito estufa nos países em desenvolvimento e para ajudar a adaptar as sociedades vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas.

Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA)

Programa do Governo Federal, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), financiado com recursos do Global Environment Facility (GEF), do Fundo Amazônia, da Fundação Gordon & Betty Moore e do grupo privado Anglo American. Tem como objetivo assegurar recursos financeiros para a gestão das unidades de conservação no curto e longo prazo. Recentemente, foi anunciada a possível suspensão do Programa de Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), pois o contrato que sustenta a execução financeira do programa expirou em 31 de março de 2021 (Menegassi, 2021). De acordo com o Relatório Bial de Necessidades Financeiras do Arpa 2020/2021, a previsão de desembolso para 2021 era de cerca de R\$ 35 milhões.

Programa Adote um Parque

Em fevereiro de 2021, o Governo Federal lançou o Programa Adote um Parque, possibilitando que pessoas e empresas nacionais ou estrangeiras contribuíssem financeiramente com a proteção de alguns parques. O interessado se compromete, por um período de um ano, a pagar R\$ 50 ou € 10 por hectare de terra e, nesta primeira rodada, foram disponibilizados 132 parques na Amazônia Legal. Segundo o governo, esses recursos serão aplicados em ações de combate a incêndios, desmatamentos, recuperação de áreas degradadas, reconstrução de cercas e pontes (Planalto, 2021).

Já foram anunciadas o encaminhamento de 8 adoções de parques. Dentre as empresas aparecem: Carrefour, Heineken, Coca-Cola Brasil, MRV Engenharia, Caixa Econômica Federal e outras.

Em relação à **concessão de florestas**, prevista no PPI, esta medida seria considerada como negativa alta, de acordo com a matriz de análise, pois a extração de madeira em floresta nativa não favorece a economia verde e apresenta alta exposição ao risco ambiental de acordo com o Guia de Taxonomia.

Ao contrário da classificação inicialmente prevista, dada a justificativa acima, aqui optou-se por considerar como positiva alta pois é um tema que vem sendo amplamente discutido nas perspectivas do capital natural, principalmente com foco na Amazônia: **as concessões de florestas permitem que entidades privadas, associações e cooperativas explorem economicamente determinada área pública, constituída como Unidade de Conservação mediante plano de manejo**. Esta regulamentação já existe no Brasil desde 2006 através da Lei de Gestão de Florestas, e agora está sendo alterada pelo Projeto de Lei (PL) N.º 5518/2020 de iniciativa da Frente Parlamentar Ambientalista, na Câmara dos Deputados.



O manejo de pirarucu em Unidades de Conservação representa uma iniciativa classificada como positiva alta. Foto: Rodolfo Pongelupe

O PL confere maior celeridade ao processo licitatório, flexibilidade aos contratos e atratividade ao modelo de negócio das concessões florestais. Também cria estímulos para garantir a participação de empresas menores prevendo maior envolvimento das comunidades locais.

Este modelo de exploração de florestas tem sido apontado por diversas organizações ambientais²⁹ como uma alternativa que contribui para combater o **comércio ilegal de madeira** na Amazônia, pois incentiva a produção legal enquanto a floresta é preservada e empregos são gerados, em um cenário onde as **áreas públicas são o grande foco do desmatamento ilegal e de grilagem**.

Além disso, os pagamentos feitos à União pelo direito exploratório das florestas pelas concessionárias, são destinados aos estados e municípios onde as florestas estão localizadas, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

No setor de Infraestrutura, a única medida com potencial de impacto positivo é o **Decreto Nº 10.387**, de 5 de junho de 2020 que considera prioritários os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, que proporcionem benefícios ambientais ou sociais relevantes. Na prática, o decreto cria mecanismos para emissão de **debêntures verdes**, estabelecendo condições mais favoráveis à obtenção de financiamento de maneira a impulsionar a implantação de novas fontes de energia renováveis, infraestrutura de saneamento básico, dentre outros projetos necessários na região da Amazônia.

Na área de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), a medida levantada se refere ao **Decreto Nº 10.521** de outubro de 2020, que amplia as opções de investimentos para as empresas com benefício fiscal, na Zona Franca de Manaus para investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na Amazônia Ocidental ou no Estado do Amapá.

²⁹ Ver mais em: PL de Concessões Florestais, protocolado no Congresso, tem contribuições da Coalizão Brasil em: Coalizão Brasil Clima Floresta e Agricultura, 22/01/2021 e Manejo florestal sustentável pode suprir demanda atual de madeira produzida no Pará, aponta estudo, em G1, 14/05/2021.

Com este decreto, as atividades de PD & I visam fomentar novas alternativas ao modelo do Polo Industrial de Manaus (PIM) e serão consideradas aptas a receber o benefício fiscal pelo menos até 2028. Outro aspecto importante que o decreto estabelece é o investimento mínimo de 15% das empresas beneficiárias a serem aportados fora da Região Metropolitana de Manaus.

Já em relação às duas medidas de Saneamento, uma delas se refere à **concessão de distribuição de água e esgoto no Amapá**, pertencente à carteira do Hub de Projetos do BNDES, prevista para ocorrer no segundo semestre de 2021, de acordo com a 16ª Reunião do Conselho do PPI. A segunda é a **Instrução Normativa Nº 40, de 17 de dezembro de 2020**, que dispõe o valor de aproximadamente R\$ 380 milhões para a região norte, destinados a financiar empreendimentos que fazem parte do Programa Saneamento para Todos do Governo Federal.

5.2 Com Impacto Negativo sobre o Capital Natural

Em relação às medidas negativas para o capital natural implementadas no contexto da pandemia, foram identificadas 20 no total entre atos regulatórios e concessões.

Diferentemente das positivas, neste caso não há medidas fundos com impacto negativo, enquanto os atos regulatórios e concessões têm sido mais utilizados nas medidas negativas.

São dez atos regulatórios executados para os setores da Agropecuária, Floresta, Infraestrutura, Pesca e Mineração, com destaque para esta última com quatro. Já das onze concessões previstas, nove são projetos de Infraestrutura e duas de Mineração.

Os detalhes sobre cada uma das medidas, estão descritos após os quadros a seguir.

Quadro 9 - Medidas negativas de estímulo econômico para o capital natural, segundo o tema

TEMAS	Atos regulatórios	Concessões	Total Geral
Agropecuária	1		1
Floresta	2		2
Infraestrutura		9	9
Mineração	4	2	6
Pesca	2		2
Total Geral	10	11	20

Fonte: Banco de dados de estímulo econômico verde. Elaboração própria.



Legenda: O investimento do governo na agropecuária é uma medida negativa.

Foto: Freepik

Quadro 10 - Lista das medidas negativas de estímulo econômico para o capital natural

TEMA	MEDIDA	TIPO	CLASSIFICAÇÃO
Agropecuária	Ato nº 42, de 22 de julho de 2020 da Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins	Ato regulatório	Negativa alta
Floresta	Resolução nº 495, de 19 de agosto de 2020	Ato regulatório	Negativa alta
Floresta	Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO Nº 1, de 12 de abril de 2021	Ato regulatório	Negativa alta
Infraestrutura	1º Leilão de Concessão para Instalações de Transmissão de 2021 (5 lotes, sendo 1 no AM)	Concessão	Negativa baixa
Infraestrutura	Arrendamento de terminal no Porto de Santana/AP	Concessão	Negativa baixa
Infraestrutura	Arrendamento de terminal portuário de Vila do Conde/PA	Concessão	Negativa baixa
Infraestrutura	Arrendamento Terminal Portuário de Vila do Conde/PA	Concessão	Negativa baixa
Infraestrutura	Concessão 7 Aeroportos Bloco Norte	Concessão	Negativa baixa
Infraestrutura	Concessão terminal pesqueiro em Manaus/AM	Concessão	Negativa baixa
Infraestrutura	Concessão terminal pesqueiro em Belém/PA	Concessão	Negativa baixa
Infraestrutura	Construção da Ferrogrão	Concessão	Negativa alta
Infraestrutura	Concessão BR-163/MT e BR-230/PA	Concessão	Negativa baixa
Mineração	Resolução nº 37, de 4 de junho de 2020	Ato regulatório	Negativa alta
Mineração	Resolução Nº 45, de 3 de setembro de 2020	Ato regulatório	Negativa alta
Mineração	Resolução Nº 46, de 8 de setembro de 2020	Ato regulatório	Negativa alta
Mineração	Decreto Nº 10.657, de 24 de março de 2021	Ato regulatório	Negativa alta
Mineração	Concessão direitos minerários Caulim de Rio Capim/PA	Concessão	Negativa alta
Mineração	Rodadas de Disponibilidade de Áreas para pesquisa ou lavra mineral da Agência Nacional de Mineração	Concessão	Negativa alta
Pesca	Instrução Normativa SAP/MAPA nº 19, de 13 de agosto de 2020	Ato regulatório	Negativa alta
Pesca	Portaria Nº 221, DE 15 de setembro de 2020	Ato regulatório	Negativa alta

Fonte: Banco de dados de estímulo econômico verde. Elaboração própria.

A única medida classificada como negativa em Agropecuária se refere ao **Ato nº 42**, de 22 de julho de 2020 da Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins flexibilizando a classificação de diversos agrotóxicos e permitindo maior uso nas atividades agrícolas.

Dentre as duas medidas negativas levantadas do tema Floresta, tem-se a **Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO Nº 1, de 12 de abril de 2021** que modifica a metodologia de fiscalização e apuração de infrações administrativas ambientais pelos órgãos ambientais federais, trazendo prazos mais curtos para análise e exigindo a elaboração de um relatório de fiscalização antes do auto de infração, o que inverte a ordem original dos atos. E a **Resolução Nº 495, de 19 de agosto de 2020**, que prorroga excepcionalmente em 12 meses a exploração florestal em regimes de manejo, durante o período da pandemia do coronavírus,

No tema de Infraestrutura há nove medidas negativas, todas relacionadas a projetos de concessão de empreendimentos, dentre os quais **linha de transmissão, terminais portuários, terminais pesqueiros, aeroportos e estradas**, todos classificados com impacto negativo baixo. A única medida negativa alta se refere à construção da estrada de ferro entre Mato Grosso e Pará (Ferrogrão). O traçado do projeto é alvo de críticas decorrentes dos impactos ambientais diretos em Unidades de Conservação (ISA, 2020).

No setor de Mineração, há seis medidas identificadas, entre atos regulatórios e projetos de concessões previstos, todos podem ser classificados com **potencial de impacto negativo alto** na região da Amazônia de acordo com a metodologia proposta.

Nas concessões, alguns projetos que já passaram por audiência pública são em municípios que constam na lista de prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento. É o caso de Humaitá/AM e Apuí/AM, com as maiores áreas para exploração previstas na rodada de 9.955,36 ha e 7.053,53 ha, respectivamente. Há ainda áreas tão grandes quanto essas no Pará, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins, todas inseridas na Amazônia Legal.

Além disso, as normativas implementadas no período de análise tendem a **enfraquecer a governança ambiental desses projetos minerários**. Um exemplo é o **Decreto Nº 10.657 de 24 de março de 2021**, que instituiu a Política de apoio ao licenciamento ambiental e o Comitê Interministerial de Análise

de Projetos de Minerais Estratégicos (CTAPME) sem, contudo, contar com qualquer representante da área ambiental (Política Por Inteiro, 2021).

Por fim, em relação ao setor de Pesca, dois atos regulatórios foram classificados como negativos altos, mantendo o entendimento do Guia de Taxonomia para este tipo de atividade, e considerou apenas uma medida como positiva, referente aos cursos de piscicultura na comunidade quilombola Mel da Pedreira de iniciativa do Governo do Estado do Amapá, devido ao baixo impacto desta atividade.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Os dados disponíveis e apresentados neste estudo mostram que, no contexto da pandemia, o governo brasileiro perdeu a oportunidade de direcionar os gastos e as políticas de valorização dos recursos naturais. O governo privilegiou investimentos em setores mais consolidados, mas que contribuem negativamente para o capital natural.

A agropecuária tem sido o principal setor econômico priorizado. O Brasil é um dos principais fornecedores de alimentos globais e a região Amazônica é responsável por parte da produção nacional. As consequências, como visto, tendem a aumentar a pressão sobre as florestas da região.

Soma-se a isso, a representatividade e influência política do setor rural nos poderes legislativo e federal, na tentativa de flexibilizar a legislação ambiental e permitindo o avanço da produção agrícola sobre a floresta. A mais recente delas é o Projeto de Lei n.º 2.633/2020, conhecido como PL da Grilagem, em tramitação no Congresso Nacional. O PL anistia e legaliza invasores de terras públicas, ameaçando não só a biodiversidade como também comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

Apesquisa mostrou também que o setor de mineração, mesmo que importante para a economia da região, tem sido contemplado por atos legislativos que favorecem esta atividade com impacto negativo evidente sob o capital natural. O mesmo pode-se dizer sobre os projetos de infraestrutura propostos pela maior parte das concessões de estradas e uma ferrovia que estimulam a ocupação em seu entorno, e o conseqüente aumento do desmatamento.

Uma contraposição a estes projetos de infraestrutura seria ampliar o investimento em saneamento para impulsioná-lo em uma região com os piores índices de acesso do país, e que afetam diretamente a qualidade das águas de rios e córregos, principalmente nos centros urbanos da Amazônia.

Também pouco abordada nas tomadas de decisão, a bioeconomia amazônica talvez seja uma das oportunidades com maior potencial de crescimento econômico da região, entretanto o estudo mostrou que permanecem ínfimos os recursos orçamentários aplicados pelo governo, se comparado à agropecuária em larga escala.

Conforme informado anteriormente, a ausência de protagonismo do Governo Federal no fomento à uma economia verde levou os governadores dos estados da Amazônia Legal a lançarem, em julho de 2021, o Plano de Recuperação Verde (PRV) com diretrizes e prioridades para a região. Ainda não está definido de onde os recursos virão, porém o plano dispõe de governança para gestão de fundo com financiadores públicos e privados, internos e externos. Este plano se baseia em quatro eixos: (i) freio ao desmatamento, (ii) desenvolvimento produtivo sustentável, (iii) tecnologia verde e capacitação e (iv) infraestrutura verde.

O PRV vem ao encontro de um dos objetivos principais deste estudo ao contribuir, através da tomada de decisão oriunda de governos subnacionais para um cenário de retomada econômica verde pós-pandemia. Portanto, as recomendações a seguir estão em consonância e servem como complementação e disseminação do Plano de Recuperação Verde do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

EIXO 1 – FREIO AO DESMATAMENTO ILEGAL

Recomendação deste estudo: Fortalecimento das políticas de monitoramento e controle do desmatamento em consonância com o eixo freio ao desmatamento legal do PRV, gerando menos emissões de gases do efeito estufa e reduzindo impactos socioeconômicos e ambientais

- Os gastos provenientes do orçamento e dos fundos e doações têm representatividade preponderante nas atividades positivas para o capital natural na Amazônia e devem permanecer. A principal

recomendação aqui é fortalecer as ações orçamentárias relacionadas à preservação e monitoramento das florestas na Amazônia, mas não só.

- Para evitar o desmatamento ilegal das florestas é necessário criar alternativas econômicas para matê-las em pé. As concessões florestais podem ser uma possibilidade para comunidades do entorno, se houver controle em todo o manejo da exploração, como visto no item que aborda este tipo de projeto.
- O pagamento por serviços ambientais é outro modelo que tem ganhado força. Por meio do Programa Floresta +, o governo federal dispõe de recursos monetários para iniciar, sendo importante ainda estruturá-lo para garantir a sua permanência a longo prazo. Para isso, os fundos existentes podem angariar recursos para este tipo de política.

EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO SUSTENTÁVEL

Recomendação deste estudo: Ampliação e impulsionamento das subvenções e dos créditos à agricultura familiar e de baixo carbono em consonância com o eixo desenvolvimento produtivo sustentável do PRV, garantindo uma transição econômica justa e sustentável

- Destaca-se a relevância da agropecuária como setor econômico prioritário dos incentivos econômicos na região, cabendo aos tomadores de decisão aumentar a participação da Agricultura de Baixo Carbono frente aos recursos que são destinados à agricultura de commodities, seja através de linhas orçamentárias específicas que fomentem este tipo de atividade em políticas públicas locais, ou mesmo estabelecendo metas e quantitativos mínimos em créditos rurais focados nos sistemas agroflorestais. A ação visa reestruturar a atividade agrícola com foco na redução de danos ambientais e fortalecimento da segurança alimentar.
- Órgãos-alvos: Ministério da Economia (ME), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Embrapa, secretarias estaduais de finanças e agricultura.

EIXO 3 – TECNOLOGIA VERDE E CAPACITAÇÃO

Recomendação deste estudo: Fortalecimento e desenvolvimento das cadeias de valor em bioeconomia em consonância com o eixo tecnologia verde e capacitação do PRV, gerando mais empregos através da capacitação da mão de obra local

- A bioeconomia é uma das principais atividades com potencial de alavancar uma retomada verde na Amazônia, entretanto, os gastos públicos são muito incipientes e estão concentrados no MAPA. Por isso, recomenda-se que o setor ocupe posição estratégica enquanto política pública intersetorial para desenvolvimento de diferentes cadeias produtivas, em floresta, alimentos e bebidas, fármacos, cosméticos, bioenergia, dentre outros. Na prática, significa não só ampliar os recursos monetários, mas também investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação, visando tornar os negócios viáveis. Estas ações são necessárias para diminuir os riscos que ainda existem ao longo da cadeia de negócios em bioeconomia.
- O Governo Federal também pode criar mecanismos de investimentos inovadores através de um novo modelo de governança, envolvendo governos subnacionais, entidades filantrópicas e empresas privadas.

EIXO 4 – INFRAESTRUTURA VERDE

Recomendação deste estudo: Modelagem de projetos de infraestrutura verde em consonância ao eixo de infraestrutura verde do PRV a partir de investimentos em tecnologias mais eficientes no uso dos recursos naturais

- A infraestrutura verde contrasta com a chamada “infraestrutura cinza” e, previne os seus danos (enchentes, deslizamentos, estiagem, poluição, alto consumo de energia) e melhora as condições de vida da população local, através da despoluição de rios, promove a recuperação da qualidade do ar, acesso e criação de espaço de lazer verdes, promove a geração de novos empregos e a valorização do turismo local, dentre outros.
- O PRV é o principal instrumento que pode nortear os investimentos neste setor, pois já possui programas previstos. O presente estudo destaca dois setores importantes que precisam ser impulsionados,

conectividade e saneamento. O primeiro teve a verba orçamentária reduzida em 2021, se comparado ao ano anterior, e deve ser fortalecido no curto prazo. O segundo necessita prioridade, pois é um dos indicadores que mais exemplifica as desigualdades estruturais da região da Amazônia Legal. Neste sentido, o Hub de Projetos do BNDES, pode contribuir na modelagem de novos empreendimentos para atrair investimentos públicos e privados. Outro estímulo para o setor de infraestrutura pode vir através da emissão de debêntures verdes.

- O estudo mostra ainda as concessões como um importante instrumento para melhoria na qualidade da infraestrutura regional, entretanto, têm se mostrado insuficientes para alcançar as alternativas verdes como visto. Recomenda-se que os projetos com impacto negativo sobre o capital natural dêem espaço para alternativas com impacto positivo (ex.: saneamento básico, mobilidade urbana, integração regional, turismo, etc). As linhas orçamentárias classificadas como indefinidas, podem e devem ser alocadas em projetos de infraestrutura verde.



O fomento para infraestrutura da região ainda é insuficiente.

Foto: Rodolfo Pongelupe

REFERÊNCIAS

Adeodato, Sérgio (2019). **Uma concertação pela Amazônia. Retratos setoriais - Bioeconomia.**

Brasil (2020). **Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.** Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Brasil (2020a). **Decreto n. 10.387, de 5 de junho de 2020.** Incentivo ao financiamento de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais. Diário Oficial da União.

Brasil (2020b). **Decreto n. 10.221, de 5 de fevereiro de 2020.** Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal - Mais Luz. Diário Oficial da União.

Brasil (2020c). **Decreto 10.521 de outubro de 2020.** Diário Oficial da União.

Brasil (2021). **Instrução normativa conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO n.1,** de 12 de abril de 2021. Diário Oficial da União.

Brasil (2021a). **Decreto 10.657 de 24 de março de 2021.** Institui a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de projetos de investimentos para a produção mineral. Diário Oficial da União.

Brasil (2021b). **Lei n. 14.144, de 22 de abril de 2021.** Volume IV. Detalhamento das Ações.

BID (2021). **Banco Interamericano de Desenvolvimento lança iniciativa para o desenvolvimento sustentável da região amazônica.** Comunicado de Imprensa. 18 de março de 2021. Disponível em: < <https://www.iadb.org/pt/noticias/bid-lanca-iniciativa-para-o-desenvolvimento-sustentavel-da-regiao-amazonica>>.

DW (2020). **Desmatamento na Amazônia é 66% menor em terras indígenas, diz estudo.** Deutsche Welle, agosto de 2020. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/desmatamento-na-amaz%C3%B4nia-%C3%A9-66-menor-em-terras-ind%C3%ADgenas-diz-estudo/a-54529124>>.

FAS and GEC (2020). **Too Big to Fail: Transforming the Amazon's Economy from Deforestation-Driven to Inclusive and Green.**

Febraban (2021). **Guia Explicativo da Taxonomia Verde. Caracterização das atividades financeiras pelo setor bancário a partir de aspectos socioambientais e climáticos.** Janeiro de 2021.

GEC (2021). **Green Economy Coaliton. Green Economy Tracker.** Disponível em: < <https://greeneconomytracker.org/>>.

Lok, M., Benson, E., Gough, M., Ahlroth, S., Greenfield, O., Confino, J., and Wormgoor, W., (2018). **Natural capital for governments: what, why and how.** 4 de fevereiro de 2019.

Lovejoy, T.; Nobre, C. (2018). **Amazon Tipping Point.** *Science Advances*, 21 Feb 2018, Vol 4, Issue 2.

IBGE (2018). **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.** Sistema de Contas Regionais.

Instituto Escolhas (2019). **Uma nova economia para o Amazonas: Zona Franca de Manaus e Bioeconomia.** São Paulo, outubro de 2019.

ISA (2020). **Estudo revela riscos socioambientais não dimensionados da Ferrogrão.** Instituto Socioambiental, 11 de dezembro de 2020. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/estudo-revela-riscos-socioambientais-nao-dimensionados-da-ferrograo>>.

Menegassi, Duda (2021). **Programa ARPA, que apoia unidades de conservação na Amazônia, é suspenso.** O ECO, 11 de abril de 2021. Disponível em: < <https://www.oeco.org.br/reportagens/programa-arpa-que-apoia-unidades-de-conservacao-na-amazonia-e-suspenso/>>.

Ministério da Economia (2020). **Doze forças-tarefa do governo reduzem impacto econômico da pandemia.** Ministério da Economia, 29 abril de 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/abril/doze-forcas-tarefa-do-governo-reduzem-impacto-economico-da-pandemia>>.

Ministério da Economia (2020a). **Brasil está em consistente processo de recuperação econômica, assegura Guedes.** Ministério da Economia, 10 de novembro de 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/novembro/brasil-esta-em-consistente-processo-de-recuperacao-economica-assegura-guedes>>.

Ministério da Economia (2020b). **Governo Federal prioriza agenda de investimentos e concessões públicas, diz PPI**. Governo do Brasil, 10 de junho de 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/06/governo-federal-prioriza-agenda-de-investimentos-e-concessoes-publicas-diz-ppi>>

Ministério da Economia (2020c). Secretaria Especial da Fazenda, Ministério da Economia. Apresentação de 22 de dezembro de 2020 - **Análise do Impacto Fiscal das Medidas de Enfrentamento ao Covid-19**. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes>>.

OCDE (2021). **The OECD Green Recovery Database: Examining the environmental implications of COVID-19 recovery policies**. 19 de abril de 2021.

Oviedo, Antonio; Lima, William Pereira; Augusto, Cicero (2019). **O arco do desmatamento e suas flechas**. Instituto Socioambiental, São Paulo.

Política por Inteiro (2021). **Adote um parque e os protocolos de intenções; derrubada de vetos ao PSA**; e mais. Boletim semanal 31, 20 de março de 2021. Disponível em: <<https://www.politicaporinteiro.org/2021/03/20/boletim-semanal-31/>>.

Steele, Paul; Debnath, Ishani (2020). **Undertaking a Global Assessment on the Integration of Natural Capital into Government Economic**. Scoping Report. IIED.

Tesouro Nacional (2021). **Tesouro Nacional Transparente. Monitoramento dos Gastos da União com Combate à Covid-19**.

Vale, M., Berenguer, E., Argollo, M., et al. (2021). **The COVID-19 pandemic as an opportunity to weaken environmental protection in Brazil**. Ecology Department, Federal University of Rio de Janeiro.

Viana, V., Viana, C., Euler, A., Grieg-Gran, M., and Bass, S. 2014. **Economia Verde no Estado do Amapá, Brasil: avanços e perspectivas**. IIED Country Report. IIED, London. <http://pubs.iied.org/16575PIIED>

Vivideconomics (2020). **Greenness of Stimulus Index. An assessment of COVID-19 stimulus by G20 countries and other major economies in relation to climate action and biodiversity goals**.

WEF (2020). **The Future of Nature and Business. The New Nature Economy project.** In collaboration with AlphaBeta.



A ampliação e impulsionamento dos créditos à agricultura familiar e de baixo carbono é um dos eixos recomendados no estudo.

Foto: Marcio James



Fundação Amazônia Sustentável (FAS)

Criada em 2008, a Fundação Amazônia Sustentável (FAS) é uma organização não governamental e sem fins lucrativos que promove o desenvolvimento sustentável na Amazônia. Reconhecida como uma entidade de assistência social, a FAS trabalha para garantir direitos de populações tradicionais por meio de projetos produtivos de base sustentável e de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

A Fundação foi criada a partir de uma parceria entre diversas instituições, entre elas a Petrobras. Vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), as ações abrangem as escalas global, amazônica e local, focando nos seguintes eixos: saúde, educação e cidadania, empoderamento comunitário, geração de renda, infraestrutura comunitária, conservação ambiental, gestão e transparência, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

A FAS contribui para a conservação ambiental da Amazônia, valorizando a floresta em pé e o bem-estar de comunidades ribeirinhas, com implementação e disseminação de conhecimentos que visem o desenvolvimento sustentável. O objetivo é se transformar em uma referência mundial em soluções para o desenvolvimento sustentável na Amazônia, por meio da valorização da floresta em pé, do empoderamento comunitário e da ampliação e fortalecimento de parcerias.

Missão

Contribuir para a conservação ambiental da Amazônia através da valorização da floresta em pé e sua biodiversidade e da melhoria da qualidade de vida das comunidades ribeirinhas associada à implementação e disseminação do conhecimento sobre desenvolvimento sustentável.

Visão

Ser referência mundial em soluções para o desenvolvimento sustentável na Amazônia, por meio da valorização da floresta em pé e sua biodiversidade, do empoderamento comunitário e da ampliação e do fortalecimento de parcerias.

Confira os programas da FAS:

Programa de Gestão e Transparência (PGT)	Por meio de mecanismos e instâncias de gestão, o PGT atua junto à comunidade interna, com planejamento e avaliação de resultados de programas e projetos.
Programa Floresta em Pé (PFP)	O PFP está focado em quatro ações estratégicas: geração de renda, empreendedorismo, infraestrutura e empoderamento comunitário.
Programa Saúde na Floresta (PSF)	Resultado de ações da Aliança Covid Amazônia, o PSF qualifica o acesso à saúde, com políticas públicas e capacitações de profissionais da área.
Programa de Educação para a Sustentabilidade (PES)	Os trabalhos do PES são voltados à formação de crianças e adolescentes, garantindo oportunidades para uma educação mais inclusiva e de qualidade.
Programa de Soluções Inovadoras (PSI)	Com base em tecnologias sociais e soluções para a sustentabilidade desenvolve-se o PSI, cujos trabalhos focam em parcerias técnicas em PD&I.
Programa de Empreendedorismo e Negócios Sustentáveis (Pensa)	O PENSA auxilia empreendedores de comunidades ribeirinhas e indígenas com incubadora, cursos, oficinas e consultorias para gerir negócios inovadores e acessar créditos.



Contato:

Manaus / Amazonas

Rua Álvaro Braga, 351 Parque 10 | CEP 69054-595 |

(92) 4009-8900 / 0800 722-6459

fas@fas-amazonas.org | fas-amazonia.org



[/fasamazonia](#)

Parceria:

